



PORTARIA Nº 10.06.01/2026 – SME, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA O CRONOGRAMA E OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA Nº 03.06.01/2026 – SME, DE 03 DE JUNHO DE 2026, REFERENTES AO RATEIO ENTRE OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DOS RECURSOS DE PRECATÓRIOS ORIUNDOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, na Lei Municipal nº 1.312, de 13 de março de 2026, e na Instrução Normativa SME nº 001/2026,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 03.06.01/2026 – SME, de 03 de junho de 2026, que estabeleceu o cronograma e os procedimentos operacionais para a distribuição do abono decorrente dos precatórios do FUNDEF;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos prazos inicialmente previstos em razão de ajustes técnicos e operacionais relacionados à disponibilização da plataforma eletrônica, ao processamento das informações e à operacionalização dos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos procedimentos de protocolo, solicitação de acesso e análise documental, visando assegurar maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos beneficiários;

CONSIDERANDO que as alterações promovidas não acarretam prejuízo aos interessados, mas ampliam as condições necessárias para o adequado processamento dos dados e das solicitações apresentadas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados o cronograma e os procedimentos operacionais previstos na Portaria nº 03.06.01/2026 – SME, de 03 de junho de 2026, referentes à primeira etapa de pagamento do abono aos profissionais do magistério, correspondente a 60% (sessenta por cento) da primeira parcela do montante integral dos recursos recebidos pelo Município de Meruoca a título de precatório oriundo do antigo FUNDEF.

Art. 2º As alterações promovidas por esta Portaria compreendem, especialmente:

I – a data de disponibilização do sistema eletrônico para cadastro de acesso e consulta do Total Remuneratório Anual Individual – TRAI;

II – os prazos destinados à solicitação de acesso pelos interessados não contemplados na lista preliminar de beneficiários;

III – os períodos de análise das solicitações pela Comissão de Operacionalização;

IV – a data de divulgação da lista atualizada de beneficiários;



V – o início do prazo para interposição de recurso referente ao Total Remuneratório Anual Individual – TRAi;

VI – os demais ajustes operacionais necessários à correta execução dos procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SME nº 001/2026.

Art. 3º Os procedimentos e prazos referentes ao pagamento do abono dos profissionais do magistério passam a observar o cronograma constante do Anexo Único desta Portaria, que substitui integralmente o Anexo Único da Portaria nº 03.06.01/2026 – SME.

Parágrafo Único. Os prazos previstos no Anexo Único poderão ser ajustados e reprogramados em razão das demandas operacionais, mediante justificativa e validação da Comissão de Operacionalização da Distribuição do Abono FUNDEF 1998-2006.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 03.06.01/2026 – SME que não conflitarem com as alterações promovidas por esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Meruoca/CE, 10 de junho de 2026.

SÍLVIA MARIA DO NASCIMENTO FREITAS
Secretária de Educação do Município de Meruoca

MERUOCÁ



ANEXO ÚNICO- CRONOGRAMA DA DIVULGAÇÃO E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF

Este documento estabelece o cronograma das etapas de divulgação, solicitação de acesso e processamento para o pagamento da primeira parcela (60%) do abono dos precatórios do FUNDEF aos profissionais do magistério do Município de Meruoca.

ETAPA / ATIVIDADE	DATA / PRAZO
1. Primeira Reunião com a Comissão de Operacionalização	03/06/2026 , a partir das 10 horas
2. Divulgação da Lista Preliminar de beneficiários nos meios oficiais do Município.	08/06/2026 , a partir das 14 horas
3. Abertura do sistema para a realização do cadastro de acesso e consulta do Total Remuneratório Anual individual (TRAi).	15/06/2026 , a partir das 19 horas
4. Solicitação de acesso para os beneficiários que não constam na Lista Preliminar, exclusivamente no endereço eletrônico disponibilizado pelo Sítio da Prefeitura. Serão disponibilizados (5) cinco dias úteis após o encerramento do período de solicitação conforme IN 01/2026. A comissão de Operacionalização não receberá e não analisará solicitações de revisão formalizadas por meio de processo físico ou extemporâneo.	De 16/06/2026 às 14 horas até 22/06/2026 às 17 horas
5. Análise da solicitação de acesso pela Comissão de Operacionalização.	De 23/06/2026 às 08 horas até 25/06/2026 às 15 horas
6. Divulgação oficial dos beneficiários (Lista atualizada após pedidos de acesso).	26/06/2026 , a partir das 15 horas
7. Abertura do prazo para Recurso sobre o Total Remuneratório Anual individual (TRAi) de cada beneficiário.	De 29/06/2026 às 08 horas até 17/07/2026 às 17 horas (<i>Prazo legal de 15 dias úteis, conforme Art. 5º, § 1º, inciso I, da IN SME Nº 001/2026</i>).
8. Análise do Recurso sobre o Total Remuneratório Anual individual (TRAi) pela Comissão de Operacionalização.	De 20/07/2026 até 24/07/2026
9. Resultado do Recurso do Total Remuneratório Anual individual (TRAi).	27/07/2026 , a partir das 15 horas
10. Processamento: Cálculo do Montante Remuneratório Anual (MRAi), Índice Multiplicador Anual (IMAi), Valor Individual	28/07/2026



Anual (VIAi) e Valor Individual Total do Abono (VITA).	
11. Divulgação do Valor Individual Anual do abono (VIAi) e do Valor Individual Total do Abono (VITA) de cada beneficiário.	29/07/2026
12. Abertura do prazo para Recurso sobre o valor individual anual do abono (VIAi) e do valor total do abono (VITA) de cada beneficiário.	De 30/07/2026 às 08 horas até 05/08/2026 às 17 horas (<i>Prazo legal de 5 dias úteis, conforme Art. 5º, § 1º, inciso II, da IN SME Nº 001/2026</i>).
13. Análise do Recurso sobre o valor individual anual do abono (VIAi) e do valor total do abono (VITA) pela Comissão de Operacionalização.	De 06/08/2026 até 12/08/2026 (<i>Prazo legal de até 5 dias úteis após encerramento do prazo recursal, conforme Art. 5º, § 4º, da IN SME Nº 001/2026</i>).
14. Resultado do Recurso, divulgação do valor final (VIAi e VITA) e Divulgação da Lista Final dos beneficiários nos meios oficiais do Município.	13/08/2026 , a partir das 15 horas
15. Abertura de prazo para indicação de dados bancários dos beneficiários da lista final que não possuem vínculo ativo com o município de Meruoca.	De 14/08/2026 a 20/08/2026
16. Data prevista para pagamento.	15/09/2026

Observação: *Os prazos previstos neste cronograma poderão ser ajustados e reprogramados a partir das demandas da operacionalização com validação da Comissão de Operacionalização.*

MERUOCÁ